



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180

TEL: (31) 2513-5206 e-mail: posgrad@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 122 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o Processo de Seleção de propostas de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, torna público o presente edital e convida os docentes do quadro efetivo do IFMG para apresentação de propostas de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* – acadêmicas ou profissionais – a serem submetidos ao Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN/CAPES/2017), nos termos estabelecidos neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital encontra-se de acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

2. OBJETIVO

Acompanhar, prestar suporte técnico e organizar o processo de elaboração, proposição e avaliação de propostas de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* acadêmicas ou profissionais verificando o atendimento de critérios que propiciem maior aceitabilidade na submissão e a recomendação da PRPPG para apresentação à Capes em 2017.

3. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta de novo curso deverá ser elaborada por um grupo de docentes efetivos do IFMG, dentre os quais um deverá ser o proponente/coordenador da mesma. É recomendável que a proposta seja apresentada por um grupo de docentes que já desenvolvam atividades de pesquisa, possuam experiência de orientação de graduação e de iniciação científica e apresentem produção científica adequada e compatível com os critérios exigidos no documento de área de avaliação para o qual será submetido à CAPES, cumprindo os seguintes requisitos:

1. Elaboração da proposta em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu do IFMG (Resolução N° 002, de 25 de fevereiro de 2016) e com o Manual do APCN/Plataforma Sucupira da CAPES (disponível no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/lancamento/manual.jsf>);
2. O corpo docente do programa ou curso proposto deverá ser superior ao mínimo exigido no documento de área de avaliação na CAPES, devendo ser discriminada a composição de docentes permanentes e colaboradores, e respeitada a proporção máxima de colaboradores permitida pela CAPES. O documento de área pode ser consultado em <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>;
3. O corpo docente permanente da nova proposta não deverá ter mais de 50% do seu quadro comprometido com outros programas de pós-graduação, devendo também obedecer aos limites definidos na Portaria No. 174, de 30/12/2014 da CAPES;
4. Para propostas de novos mestrados, o corpo docente permanente deverá possuir indicadores de produção científica superior ou igual à produção média de programas com nota 3(três) na área de avaliação da CAPES;
5. Será verificada a participação do corpo docente em outros programas de pós-graduação, devendo ser atendidos os limites de participação e orientações definidos na Portaria CAPES N°. 174, de 30/12/2014;
6. Serão aceitas propostas em associação com outras instituições, e, para isso, deverão ser apresentados documentos de anuência das instituições envolvidas;
7. A proposta deverá ser encaminhada com carta de anuência assinada por cada membro do corpo docente componente da proposta.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas encaminhadas à PRPPG serão avaliadas por uma comissão composta por membros da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de projetos de Pós-graduação do IFMG e por consultores *ad hoc* de cada área.
2. Será emitido parecer com sugestões referentes à viabilidade de cada proposta e sua real potencialidade de aprovação. Esse parecer será encaminhado ao proponente/coordenador da proposta a fim de, verificada a pertinência, proceder as adequações necessárias explicitadas no parecer. Posteriormente, as propostas recomendadas serão enviadas para o consultor *ad hoc* da área de conhecimento da proposta para avaliação final.

5. ITENS A SEREM AVALIADOS NAS PROPOSTAS

Na avaliação da Câmara de Avaliação de Projetos serão observados os seguintes itens:

- a) Estruturação da proposta de acordo com os campos que deverão ser preenchidos, constantes no Manual APCN da Capes;
- b) Adequação da proposta aos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular;
- c) Articulação adequada entre a demanda regional pelo curso proposto às linhas de pesquisa e ao perfil do corpo docente que compõe a proposta;
- d) Infraestrutura adequada que viabilize suporte às atividades de ensino e pesquisa do curso proposto;
- e) Número adequado de docentes permanentes que assegure a capacidade de sustentação das atividades de ensino e orientação;
- f) Corpo docente do quadro permanente composto por pesquisadores com maturidade científica, comprovada através da produção intelectual dos últimos 3 (três) anos, condizente com os parâmetros exigidos pelo documento da área proposta;
- g) Docentes permanentes com projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento;
- h) Comprovação da inserção da proposta de mestrado no PDI. Caso o mestrado não esteja previsto no PDI, deverá ser enviada ao Conselho Superior uma solicitação de alteração do referido documento.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, inicialmente em versão eletrônica, encaminhada para o e-mail posgrad@ifmg.edu.br nos prazos estabelecidos no cronograma ao final desta chamada. Caberá à PRPPG e à Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa avaliar e fornecer recomendação às propostas submetidas. Somente serão submetidas à CAPES no ano de 2017 as propostas avaliadas por meio deste Edital.

7. CRONOGRAMA

Data	Evento
29/08/2016	Divulgação do Edital
19/12/2016	Data limite para submissão da proposta (na versão eletrônica)
20/12/2016 a 25/01/2017	Avaliação Técnica da proposta pela Câmara de Avaliação de Projetos e PRPPG
Até 26/01/2017	Divulgação do resultado da avaliação
27/01/2017 a 29/02/2017	Período para adequação das propostas
01/03/2017	Data limite para reenvio da proposta à PRPPG
Até 30/03/2017	Aprovação da proposta pela Câmara de Avaliação de Projetos da PRPPG e encaminhamento para aprovação no CONSUP

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão analisadas as propostas que não estiverem de acordo com as normas previstas no presente edital.

Belo Horizonte – MG, 26 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Neimar de Freitas Duarte
 Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação